

**EDITAL Nº 320/15
(PROCESSO Nº 1372012011-00)
(ACÓRDÃO Nº 25.103, DE 20.05.14, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.746, DE 10.10.14)**

De Notificação, da senhora Luana Rodrigues Couto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Luana Rodrigues Couto, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marituba, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 321/15
(PROCESSO Nº 040012002-00)
(RESOLUÇÃO Nº 11.692, DE 09.12.14, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.833, DE 24.02.15)**

De Notificação, do senhor João Damasceno Filgueiras.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Damasceno Filgueiras, Prefeito Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 2002, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 672.865,13 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 650.556,13 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 22.309,00 (vinte e dois mil, trezentos e nove reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 322/15
(PROCESSO Nº 201411338-00)
(RESOLUÇÃO Nº 11.806, DE 10.03.15, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.887, DE 18.05.15)**

De Notificação, do senhor José Maria Gomes de Araújo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Maria Gomes de Araújo, Prefeito Municipal de Salvaterra, exercício financeiro de 2007/Recurso, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 77.694,55 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 71.694,55 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 323/15
(PROCESSO Nº 1390022006-00)
(ACÓRDÃO Nº 25.459, DE 21.08.14, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.746, DE 10.10.14)**

De Notificação, da senhora Maria Elenice Pereira Dias.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria Elenice Pereira Dias, presidente da Câmara Municipal de Piçarra, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 51.382,52 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta

e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 324/15
(PROCESSO Nº 623872005-00)
(ACÓRDÃO Nº 26.336, DE 03.03.15, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.877, DE 04.05.15)**

De Notificação, do senhor Carlúcio Ferreira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlúcio Ferreira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 325/15
(PROCESSO Nº 733972008-00)
(ACÓRDÃO Nº 25.414, DE 14.08.14, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.820, DE 02.12.15)**

De Notificação, do senhor César Magalhães da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor César Magalhães da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 326/15
(PROCESSO Nº 672702008-00)
(ACÓRDÃO Nº 25.415, DE 14.08.14, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.717, DE 01.09.14)**

De Notificação, do senhor Elias Serur Pardaul.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elias Serur Pardaul, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 327/15
(PROCESSO Nº 672702012-00)
(ACÓRDÃO Nº 25.807, DE 30.10.14, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.774, DE 24.11.14)**

De Notificação, do senhor Jorge Alves Felipe.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jorge Alves Felipe, Instituto de Previdência do Município de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 144.426,85 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 135.426,85 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), atualizado

monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 328/15
(PROCESSO Nº 730042007-00)
(ACÓRDÃO Nº 25.508, DE 02.09.14, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.784, DE 09.12.14)**

De Notificação, do senhor Ademir João Rodrigues dos Reis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ademir João Rodrigues dos Reis, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santo Antônio do Tauá, no período de 01/01 a 31/08/2007, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 329/15
(PROCESSO Nº 730042007-00)
(ACÓRDÃO Nº 25.508, DE 02.09.14, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.784, DE 09.12.14)**

De Notificação, do senhor Isac Matos da Rocha.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Isac Matos da Rocha, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santo Antônio do Tauá, no período de 01/09 a 31/12/2007, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 330/15
(PROCESSO Nº 1130012003-00)
(RESOLUÇÃO Nº 11.695, DE 09.12.14, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.815, DE 26.01.15)**

De Notificação, do senhor Domiciano Bezerra Soares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Domiciano Bezerra Soares, Presidente da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, exercício financeiro de 2003, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 125.561,40 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 87.598,70 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 331/15
(PROCESSO Nº 140132004 -00)
(ACÓRDÃO Nº 26.169, DE 29.01.15, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.825, DE 09.02.15)**

De Notificação, do senhor Everaldo de Souza Martins Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Everaldo de Souza Martins Filho, Responsável pela